

# PATRIMÔNIO AMBIENTAL URBANO:

UMA RETOMADA

**ANDRÉA DE OLIVEIRA TOURINHO** UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, SÃO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL  
Arquiteta e urbanista pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie (FAU-Mack, São Paulo, SP). Mestre pela Universidad Autónoma de Madrid (Espanha). Doutora pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP, São Paulo, SP). Docente do Curso de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Judas Tadeu (USJT, São Paulo, SP). E-mail: drea.tourinho@ig.com.br

**MARLY RODRIGUES** UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, SÃO PAULO, SÃO PAULO, BRASIL  
Historiadora pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP, São Paulo, SP). Mestre pela mesma instituição (FFLCH-USP, São Paulo, SP). Doutora pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (IFCH-Unicamp, Campinas, SP). Titular da empresa Memórias Assessoria e Projetos. E-mail: marly@mem.com.br

**DOI**

<http://dx.doi.org/10.11606/issn.1980-4466.v0i22p70-91>

## **PATRIMÔNIO AMBIENTAL URBANO: UMA RETOMADA**

ANDRÉA DE OLIVEIRA TOURINHO

MARLY RODRIGUES

### **RESUMO**

O presente artigo aborda as tentativas de ampliação das ações de preservação em São Paulo, no decorrer das décadas de 1970 e 1980, por meio do conceito de patrimônio ambiental urbano, enfatizando sua formulação como resultado das relações entre as novas questões metropolitanas, ambientais e culturais que então se colocavam. Tendo surgido no campo da gestão territorial, com a contribuição da área de preservação do patrimônio, ficou atrelado a este âmbito. Desde o início, foi objeto de atenção e discussão de profissionais de distinta formação – arquitetos, historiadores e geógrafos, entre outros -, tendo recebido diferentes enfoques e entendimentos. Retomar o contexto em que surgiu o conceito e as tentativas de sua aplicação contribui para recuperar o seu percurso e suas diferentes interpretações. De caráter inovador, o patrimônio ambiental urbano teve uma trajetória curta nos discursos de preservação do patrimônio, apesar de ainda se mostrar um conceito pertinente e atual na busca de proximidade entre as práticas de preservação e os anseios sociais de reconhecimento de identidades diversas.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Patrimônio cultural. Patrimônio ambiental urbano. Planejamento territorial.

## **URBAN ENVIRONMENTAL HERITAGE: A RECOVERY**

ANDRÉA DE OLIVEIRA TOURINHO

MARLY RODRIGUES

### **ABSTRACT**

This article discusses the attempts of expanding conservation actions in São Paulo during the 1970s and 1980s through the concept of urban environmental heritage, emphasizing its creation because of the relationship between new metropolitan, environmental and cultural matters discussed at the time. Emerging from the scope of territorial planning, with the contribution of the heritage preservation area, it was tied to this context. From the beginning, it was the subject of attention and discussion by professionals from different formations – architects, historians and geographers, among others – targeted with different approaches and understandings. Recovering the context in which the concept has been originated, and the attempts to apply it, helps it to regain its course and its different interpretations. Being an innovative approach, urban environmental heritage had a short lifespan in heritage preservation speeches, even though it still is a relevant and current concept to bring together conservation practices and social expectations of recognition of different identities.

### **KEYWORDS**

Cultural heritage. Urban environmental heritage. Territorial planning.

## 1 TRAJETÓRIAS CONCEITUAIS

Na década de 1970, quando se ampliou o conceito de patrimônio cultural e intensificou-se a internacionalização dos valores e referências para seu tratamento,<sup>1</sup> também cresceram os desafios para todos os envolvidos na preservação, em especial os profissionais que compõem os corpos técnicos dos órgãos de proteção ao patrimônio, uma vez que, referenciados no contínuo processo de transformação social e de culturas, lhes cabe escolher critérios, conceitos operacionais e procedimentos metodológicos que, com isonomia e coerência, permitam atribuir valores culturais aos bens estudados.

Considerando-se que a própria dinâmica social impõe a transformação dos conceitos, entre nós, a definição do que será integrado ao universo

1. Nas recomendações e cartas internacionais sobre patrimônio, a expressão “bens culturais” começa a substituir “monumento” em meados da década de 1960 e, como no documento da Conferência Geral da Unesco, 13a sessão, realizada em Paris no ano de 1964, muitas vezes aparece relacionado a “patrimônio cultural”, implicando a ampliação da ideia contida nas expressões “patrimônio histórico” e “patrimônio arquitetônico”. A definição de bens culturais seria firmada na Convenção da Unesco, realizada em Paris, em novembro de 1970. No preâmbulo do Compromisso de Brasília, de abril deste mesmo ano, talvez em referência ao Iphan, aplica-se “patrimônio histórico e artístico”, não obstante desde a primeira recomendação se utilize bens culturais, assim ampliando o espectro do que poderia ser alcançado pela proteção do poder público. Ainda na década de 1970, o uso de “patrimônio cultural” torna-se mais frequente, expressando a afirmação do conceito, o que, posteriormente, resultaria em recortes específicos, por exemplo, “patrimônio industrial”. A Conferência Geral da Unesco, 17a sessão, em novembro de 1972, definiu patrimônio cultural e patrimônio natural, diferenciando-os. Na mesma ocasião, tratou-se da salvaguarda do patrimônio mundial, cultural e natural, e criou-se junto a Unesco, o Comitê do Patrimônio Mundial.

de bens culturais protegidos pelo poder público continua se ressentindo de adequações que atendam a atual amplitude do conceito “patrimônio cultural” e o aproxime das expectativas e finalidades que lhes são atribuídas pela sociedade.<sup>2</sup> Estas são, sem dúvida, bastante distintas daquelas da década de 1930, quando os bens, fossem obras de arte, edificações, ou núcleos e cidades históricas, eram avaliados tendo como referência a representação simbólica da nação brasileira.

No século XVIII, a nação, entidade subjetiva que apoiou a afirmação dos estados modernos e sua soberania fundada na ideia do progresso, se tornara personagem da escrita da História e foco da narrativa patrimonialista, esta construída por meio dos suportes materiais de memória. Assim, a ideia de patrimônio articulou-se à de monumento, de excepcionalidade artística e arquitetônica, e ao passado como um tempo histórico acabado, estático, apartado do presente.

Posteriormente, percebido como representação da cultura das sociedades, o patrimônio passou a ser visto como parte das disputas nelas manifestas e recolocou-se como memória e fator de qualidade de vida, o que exige do poder público ações e projetos que o efetivem como tal a partir de novas referências conceituais.

No Brasil, ao deslocar a compreensão do patrimônio cultural da nação para a sociedade, a Constituição de 1988 foi ao encontro das tentativas já realizadas de transformação e ampliação das ações preservacionistas, a partir de uma renovação conceitual que as dinamizassem e atendesse a percepção do patrimônio como um campo cultural em constante movimento, característica inteligível a partir da colaboração entre várias áreas de conhecimento sobre a sociedade.

A compreensão expressa na Carta, do patrimônio como um fato social, abriu espaço para a proteção dos aspectos subjetivos nele representados e para a diversidade cultural e de experiências. Abriu espaço para a memória como alimento para o processo contínuo de formação da autoimagem que diferencia os indivíduos e os grupos sociais e étnicos; abriu

2. A Declaração de Sofia, documento da XI Assembléia Geral do Icomos, em outubro de 1996, observa a importância da constante adequação do conceito de patrimônio cultural e afirma que, em consequência disso, a conservação dos testemunhos do passado não constitui apenas uma “questão de juízo ético e estético, mas também um tema de atuação prática” (CURY, 2000 p. 355).

espaço para ações de proteção a bens culturais considerarem a construção do patrimônio cultural como um campo político em que as informações pretéritas compõem sentidos para o passado, fazendo-o circular no presente como informação que explicita lugares sociais.

A essa reinterpretação do que é patrimônio cultural soma-se àquela de paisagem, no sentido definido pelo geógrafo Milton Santos, como um conjunto de formas que expressam heranças sucessivas das relações entre o homem e a natureza.<sup>3</sup> Assim como os espaços nela inclusos, as paisagens são produtos da cultura, resultam da ação humana, compõem o ambiente. Tal perspectiva converge para as medidas de extensão do tombamento à proteção de áreas de importância ambiental, na década de 1970, encabeçadas por Aziz Ab'Saber, geógrafo e membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo (Condephaat).<sup>4</sup>

Outro passo decisivo do novo lugar do patrimônio cultural foi o de sua compreensão como um direito fundamental e difuso, uma vez que de interesse de toda a sociedade. Estudos realizados, entre outros, pelo jurista José Afonso da Silva,<sup>5</sup> forneceram a conceituação jurídica necessária à adoção de mecanismos de defesa e proteção ao meio ambiente, neste incluso o patrimônio cultural, como essencial à sadia qualidade de vida, a que todos têm direito.

Desde a década de 1970, baseada em uma visão ampla de meio ambiente, também ganhou força a ideia de integração entre as ações de preservação e planejamento territorial.

As mudanças das formas de pensar o lugar do patrimônio cultural na sociedade tiveram repercussões no campo jurídico e no campo do

3. Entre os trabalhos do autor, destacamos *Pensando o espaço do homem*, São Paulo: Edusp, 2009; *Espaço do cidadão*, São Paulo: Edusp, 2009.

4. Por iniciativa de Aziz Ab'Saber, entre maio de 1976 e de 1979 representante do Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo no colegiado do Condephaat, e seu presidente entre novembro de 1982 e março do ano seguinte, o órgão desenvolveu uma política pioneira de proteção de paisagens naturais, que incluía a manutenção das condições ambientais, importante ponto da pauta social do período. Tombaram-se então o Maciço da Juréia, em 1979; a Reserva Florestal de Morro Grande, em 1981; a Reserva Estadual da Cantareira, em 1983; e a Serra do Mar, em 1985. A respeito ver Crispim (2014).

5. Em 1971, José Afonso da Silva publicou *Aspectos jurídicos do patrimônio ambiental*, pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. Posteriormente, entre outros estudos, foram publicados pela Editora Malheiros, de São Paulo: *Ordenação Constitucional da Cultura*, em 2001; *Ação Popular Constitucional*, em 2007; *Direito Urbanístico Brasileiro*, em 2012; e *Direito Ambiental Constitucional*, de 2013.

planejamento urbano. Isso significa que a sociedade e o poder público passaram a endossar a ideia de que preservar não tem apenas efeitos materiais, relativos ao pleno uso do direito de propriedade ou ao estado de conservação, mas também outros de ordem subjetiva, uma vez que, além de interferir no meio ambiente, preservar implica interferir na percepção individual e coletiva do universo social e suas relações simbólicas. A preservação causa impactos no exercício da urbanidade e no imaginário que orienta a percepção da cidade, propiciando, ou não, a aproximação entre ela e seus moradores, por meio de mecanismos de reconhecimento de espaços e remissão às experiências aí já vividas.

Em São Paulo, apesar da incorporação pelos órgãos de preservação das noções que então se consolidavam, parte substancial de sua prática permaneceu fundada na metodologia correspondente ao conceito de patrimônio histórico-arquitetônico, o que tendeu a aumentar a distância entre as expectativas de grande parte da sociedade e os atuais resultados das ações públicas de proteção a bens culturais.

Neste texto, pretende-se abordar as tentativas de ampliação das ações de preservação, no decorrer das décadas de 1970 e início da década seguinte, por meio do conceito de patrimônio ambiental urbano, mostrando-o como resultado da imbricação das novas questões metropolitanas, ambientais e culturais que então se colocavam.

O conceito de patrimônio ambiental urbano possibilitaria, potencialmente, a preservação de espaços de cidades e uniria ações de planejamento e preservação em torno de uma perspectiva ampla, de constituição cultural de ambientes e das imagens que os cidadãos têm de seus espaços urbanos.

Buscava-se, assim, romper com a percepção, então quase exclusiva, das unidades ou conjuntos edificados, referências da história e da arquitetura, como vias de conhecimento do passado. Buscavam-se novos parâmetros de atribuição de valores culturais – não exclusivamente históricos ou arquitetônicos –, a partir da historicidade dos espaços, daquilo que nele ficara marcado cumulativamente no decorrer do tempo e que representa a constante transformação da sociedade. Dessa forma o patrimônio seria um veículo de aproximação entre o presente e o passado da sociedade.

Ainda que respondendo à pauta das discussões nos setores de preservação e planejamento, o conceito seria apropriado de maneira pouco

ortodoxa; criticando esse aspecto, Ulpiano Bezerra de Meneses (1978) afirmou que o patrimônio ambiental urbano, cuja amplitude potencialmente o tornava “lugar de todos”, tornou-se “um lugar comum”, isto é, banalizado por ampliações, muitas vezes, apenas retóricas.

## 2 NO CONTEXTO DA ÉPOCA: POSSIBILIDADES E LIMITES

Com a instalação dos governos militares no país, em todos os setores da administração pública o planejamento ganhou credibilidade como um instrumento de desenvolvimento e garantia da segurança nacional.

Ao mesmo tempo, se aceleravam transformações no setor agrário, na composição da sociedade, nos padrões de consumo, na comunicação e nas manifestações culturais, estas sob a lógica da indústria cultural e do mercado.

Sob a égide do progresso e da especulação, nas grandes cidades desapareceram paisagens e foram ocupadas áreas de mananciais e de reservas florestais, rompendo memórias e criando riscos para a qualidade do ambiente.

A partir de 1975, cresceu a preocupação dos poderes públicos com a qualidade ambiental, o que se refletiu no II Plano Nacional de Desenvolvimento, cujas diretrizes incluíram a ordenação do crescimento urbano, o controle da poluição e do aproveitamento dos recursos hídricos. Quanto aos demais efeitos negativos da acelerada industrialização e urbanização, em 1976 o Plano Nacional de Cultura (PNC), propôs um controle capaz de preservar o “estilo de vida brasileiro” (RUBIM, 2008).

Datam desse período as primeiras medidas de incentivo à produção cultural e a criação de novas instituições, como a Fundação Nacional de Arte (Funarte), à qual caberia coordenar as ações previstas no campo da cultura. Neste quadro também se colocou a reformulação do próprio Instituto do Patrimônio Artístico Nacional, criado em 1937, que esgotara as possibilidades de atendimento à crescente demanda resultante da ampliação do conceito de patrimônio e de sua pretendida utilização econômica, em geral concebida via turismo.

A proteção ao patrimônio já fora objeto de duas reuniões de governadores e secretários de cultura: em 1970, em Brasília, e, no ano seguinte, em Salvador. O documento final deste encontro recomendou a criação do Ministério da Cultura, de Fundações Estaduais de Cultura, e a ampliação



das atribuições dos órgãos de proteção ao patrimônio, que deveriam passar a fornecer orientações nesse campo para a elaboração de planos diretores e urbanos, bem como para projetos de obras públicas.<sup>6</sup>

O crescimento das metrópoles brasileiras se tornara uma questão social, fato expresso na Constituição de 1967, que incluiu entre as competências da União a de instituir regiões metropolitanas. A criação destas seria implementada apenas a partir de meados da década seguinte, com base nas diretrizes do II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND).

No caso do estado de São Paulo, ainda no ano de 1967, o governo reconheceu como unidade de planejamento estadual a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).<sup>7</sup> A criação da RMSP data de 1973, por meio de lei federal complementar que também autorizou a instituição de uma empresa metropolitana de planejamento, criada no ano seguinte, como sendo a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. (Emplasa), formalmente constituída em 1975.<sup>8</sup>

A criação da RMSP foi contemporânea à implantação do Metrô e precedida de planos urbanísticos para a capital: Plano Urbanístico Básico (PUB) e Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI). Deste resultou a criação da lei de zoneamento urbano que incluía áreas sujeitas a medidas específicas, entre elas, as Z8-200, referente aos imóveis de caráter histórico de valor cultural ou paisagístico.

A definição dessas áreas, bem como as intervenções nelas pretendidas, ficaram sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Planejamento (Cogep), cujas atividades se iniciaram em 1972 como Grupo Especial de Planejamento, vinculado diretamente ao gabinete do prefeito. Na ausência de um órgão municipal voltado para a proteção ao patrimônio, coube à Cogep a preservação das características urbanas e ambientais de áreas definidas como Z8-200, para isso cabendo-lhe ouvir, se necessário e para os fins

6. O Ministério da Cultura (MinC) foi criado pelo Decreto n. 91.144, de 15.3.1985. As questões da cultura até então foram tratadas por uma secretaria, no Ministério de Educação e Cultura.

7. Também foi criado pelo governo, visando à elaboração do Plano Estadual da Grande São Paulo, junto à Secretaria de Economia e Planejamento, o órgão consultivo do Conselho de Desenvolvimento da Grande São Paulo (Gegran), por meio do Decreto Estadual 48.162, de 3 jul.1967. Em 1973, o Gegran elaborou o Plano Metropolitano de Desenvolvimento Integrado da Grande São Paulo - (PMDI-I).

8. Lei Complementar Federal n. 14, de 1973, e Lei Complementar Estadual n. 94, de 1974.

de direito, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, instalado em 1968.<sup>9</sup>

A definição de zonas especiais de preservação no centro de São Paulo foi produto do inventário realizado pelos arquitetos Carlos Lemos e Benedito Lima de Toledo, professores da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, do qual resultaria a proteção de inúmeras manchas compostas por edifícios de valor cultural, por meio de lei de gestão urbana.<sup>10</sup>

Esse inventário foi produzido no âmbito do Projeto Centro (1975), que definia esta parte da cidade como um setor específico de planejamento, com o objetivo de promover a sua revitalização, em um momento em que o centro passava por grandes transformações, tendo que dar respostas às demandas metropolitanas, sobretudo de transporte, com todas as consequências que isto implicava. Além das instâncias municipal e metropolitana, a Cogep ressaltava a importância do centro na instância nacional, citando o II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND) e seu objetivo de consolidar o modelo capitalista industrial vigente:

[...] o papel da Área Central de São Paulo, como nó urbano central do polo econômico mais importante do país, tem importância vital. E é nessa Área Central, entendida não só como Centro Histórico, mas que se estende e se inter-relaciona com espaços mais amplos, que se desenvolvem atividades comerciais nacionais e internacionais. (...) percebe-se, claramente, a necessidade de se manter esse centro municipal e nacional em condições de pleno funcionamento (SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, 1976, p. 12).

A Cogep atuaria nas questões de preservação em estreita colaboração com a Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) que, com a Secretaria Municipal de Cultura, fora criada em 1975.<sup>11</sup>

9. O Condephaat foi criado pelo Art. 128, da Constituição de 1967, do Estado de São Paulo; em 1968, a Lei 10.247 dispôs sobre sua competência, organização e funcionamento e, no ano seguinte, o Decreto 149 dispôs sobre o tombamento de bens de valor histórico e artístico.

10. Lei n. 8328, de 2.12.1975, dispôs sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no município, nas zonas de usos especiais Z8, criando novas zonas de uso, ampliando zonas existentes e dando outras providências.

11. A Secretaria Municipal de Cultura foi criada pela Lei 8.204, de 13.1.1975. A criação do DPH,

A Divisão de Preservação nasceria sob uma perspectiva de inovação da mentalidade que até então regia a prática social de proteção a bens culturais, procurando orientar o foco de ações para o ambiente urbano e se aproximando também das preocupações sobre a manutenção deste aspecto que então marcava as discussões internacionais<sup>12</sup>.

A elaboração do conceito “patrimônio ambiental urbano” ocorreu no âmbito da Emplasa, então subordinada à Secretaria de Estado de Negócios Metropolitanos<sup>13</sup>, e envolveu profissionais da preservação. O conceito, em São Paulo, surgiu, então, no contexto do planejamento metropolitano preocupado com questões ambientais:

O acervo histórico, arquitetônico e artístico, a memória nacional, a proteção e a conservação do meio ambiente, a luta pela melhoria da qualidade de vida são reivindicações que ocupam a cada dia um espaço maior no cotidiano de alguns setores representativos da sociedade, particularmente nas grandes cidades brasileiras. (SECRETARIA DE NEGÓCIOS METROPOLITANOS, 1979, s.p.)

As questões ambientais estavam estreitamente relacionadas à qualidade de vida, esta propiciada, por exemplo, pela boa qualidade da água e do ar, o que significava a possibilidade de uma vida sadia. Assim, os problemas de poluição do ar e da água vão se colocando como centrais e, sem dúvida, como questões regionais. Ao mesmo tempo, cada vez mais, a noção de ambiente, além de não estar apenas ligada à natureza, passou a ser vista também como relacionada às questões culturais: a preservação das características locais ajuda a manter o equilíbrio do homem em seu habitat.

então Departamento do Patrimônio Artístico Cultural, estava prevista no Cap. VIII e incluía a Divisão de Preservação. O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp), foi criado apenas em 1985.

12. Entre outros, em 1972, a Declaração de Estocolmo, sobre o ambiente humano; em 1975, a Declaração de Amsterdã, que inclui no rol de patrimônio os conjuntos, bairros e aldeias; em 1975, o Manifesto de Amsterdã, sobre a importância da integração do patrimônio no quadro de vida dos cidadãos e sua inclusão no planejamento físico-territorial e nos planos urbanos. A recomendação do Conselho da Europa em 1973, sobre a importância dos planejamentos regionais para a melhoria da qualidade do meio ambiente e, em 1976, a Carta Européia dos Solos sobre a necessidade dos governos planejarem a ocupação do solo e evitarem a destruição advinda de usos inadequados.

13. A Secretaria de Negócios Metropolitanos foi extinta em 1995. Atualmente a Emplasa tem a denominação de Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S.A., sendo um órgão vinculado à Secretaria Estadual da Casa Civil.

Ambiente e habitat são conceitos que vêm se reformulando no contexto internacional, após a Segunda Guerra Mundial, e que são, inclusive, objeto de discussão no seio dos Congressos Internacionais de Arquitetura Moderna (CIAM), colocados pelas novas gerações de arquitetos que criticam a visão funcionalista até então dominante.<sup>14</sup>

Buscando “contribuir nas discussões que afetam as condições de vida urbana”, e com a pretensão de elaboração de uma minuta de legislação para a preservação do patrimônio histórico cultural da Grande São Paulo, em setembro de 1978, a Emplasa promoveu um debate sobre patrimônio ambiental urbano, do qual participaram, além de pessoas vinculadas à área de planejamento, Murilo Marx, do Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria de Cultura do Município de São Paulo; Carlos Lemos, do Condephaat; Antonio Luiz Dias de Andrade (Janjão), do Iphan; e Ulpiano Bezerra de Meneses, conselheiro do Condephaat, como representante da Universidade de São Paulo.<sup>15</sup>

Durante o evento, as discussões mostraram que a amplitude do conceito suscitava interpretações variadas – e, possivelmente, não consensuais –, segundo cada especialidade profissional. Isso parece haver dificultado a apropriação sobre a qual se construiriam novos procedimentos técnicos, de modo a compor metodologias cujos resultados se refletissem na escolha de objetos de preservação e permitissem guardar a essência cultural dos espaços urbanos, suas relações material e simbólica com o conjunto da cidade e com as imagens mentais por meio das quais se constituíram como referências urbanas ou passariam a compor novos sentidos. Impunha-se entender as relações contemporâneas entre espaços e usuários, rompendo-se a lógica do passado justificar o presente em favor de outra noção, a do passado integrado ao presente, a partir deste.

Com efeito, naqueles debates, Meneses já apontava o predomínio de um procedimento limitado e insuficiente quanto à identificação do patrimônio

14. O IX CIAM, que ocorreu em Aix-en-Provence (França), em 1953, com o tema da “Carta do Habitat”, constitui um marco na ruptura com os encontros anteriores, devido às posturas dos jovens arquitetos que propõem outros tipos de organização espacial fundamentados na discussão dos conceitos de ambiente e habitat. Esse grupo de jovens arquitetos, ingleses, holandeses, franceses e italianos, continuaram os debates para preparar o X CIAM, tendo sido posteriormente conhecidos como Team X, do qual participaram, entre outros, Jacob Bakema, Georges Candilis, Giancarlo De Carlo, Aldo van Eyck, Alison e Peter Smithson e Shadrach Woods.

15. Ver Secretaria de Negócios Metropolitanos (São Paulo, 1979) e Rodrigues (2000, p 64).

ambiental urbano, na prática das instâncias de intervenção - listagem de bens que apresentam características vinculadas a “ideias apriorísticas definidoras de bem cultural” - em detrimento de uma noção de patrimônio como fato social, que apenas pode ser definido “através de uma indagação de caráter sociológico, antropológico e histórico” (MENESES, 1979, p. 22).

Para Meneses, o patrimônio ambiental urbano é um sistema de objetos, em que estes não têm significação em si, mas que adquirem significação por se articularem a um suporte de significados referentes ao mundo urbano que só pode ser conhecido em sua apropriação social, sendo “capazes de provocar representações da realidade urbana” (MENESES, 1979, p. 23).

Contudo, ainda de acordo com Meneses, essas representações eram confundidas, muitas vezes, com outra categoria, a das “imagens da cidade”, o que seria decorrente da grande influência dos trabalhos do arquiteto norte-americano Kevin Lynch nos estudos urbanos, a partir dos anos 1960. Para Meneses, a proposta de Lynch, que se baseava na identificação pelos habitantes dos elementos que permitiriam a leitura da cidade, levaria a um planejamento de acomodação, pois não consideraria aqueles elementos que não permitissem a legibilidade da cidade.

Este e outros entendimentos do conceito não promoveram uma efetiva transformação das ações de preservação. Do ponto de vista institucional, o Condephaat permaneceria alheio ao movimento de valorização do ambiente urbano enquanto foco da preservação cultural. Alguns profissionais atuantes nesse órgão participaram das discussões do período e buscaram aproximação com as propostas então elaboradas. Entre eles, Carlos Lemos, que em parceria com Benedito Lima de Toledo coordenara o referido inventário de bens culturais promovido pela Cogep em 1974.

O patrimônio ambiental urbano foi, porém, uma expressão constante no discurso de técnicos, de conselheiros e nos textos de trabalho do Condephaat, sem que isso resultasse em uma efetiva mudança de procedimentos, critérios de escolha, de atribuição de valores a bens culturais, ou à sua gestão.

Uma ação proposta em 1976 parece revelar o esforço do Conselho recém-empossado, presidido pelo arquiteto Nestor Goulart Reis Filho,<sup>16</sup>

16. A primeira gestão de Nestor Goulart Reis Filho se desenvolveu de outubro a dezembro de 1975. Ele exerceria a presidência por um segundo período, entre maio de 1976 a maio de 1979, e buscaria definir diretrizes para uma política de preservação e conservação do patrimônio. Na primeira

pela criação de uma metodologia de trabalho cuja referência era o conceito de patrimônio ambiental urbano.

Uma proposta revisada a partir de um parecer de Meneses foi apresentada por João Walter Toscano Arquitetos Associados ao Conselho, e aprovada.<sup>17</sup> Tratava-se de um trabalho de pesquisa e de campo composto de duas fases: o diagnóstico, com levantamento e análise de dados; e, em seguida, se apresentariam as ideias para implantação de um Programa de Ação Cultural na cidade de Itu-SP. A proposta atendia diretrizes da presidência do Condephaat que incluía o levantamento, identificação e classificação setorial do patrimônio cultural, visando:

fornecer normas técnicas e padrões de controle de desenvolvimento da cidade de Itu, ao nível histórico, cultural e socioeconômico, (...) da formulação de normas e criação de condições que integrem e valorizem os diversos tipos de patrimônios culturais: monumental, urbano, paisagístico, artefactual e comportamental. (SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, 1976, s.p.)

Apenas a primeira parte do trabalho foi contratada, o que incluiu o inventário do acervo cultural existente, abarcando os acervos documentais e coleções, das tradições religiosas e manifestações populares, dos hábitos e costumes, e da linguagem.

Os relatórios de conclusão da fase de inventário e diagnóstico apontam a preocupação com as possibilidades futuras do patrimônio cultural. Nota-se que os procedimentos de identificação contrastam com as análises realizadas sobre a cidade, pois se limitam a fichas já clássicas,<sup>18</sup> cujas

reunião do novo Conselho, Ata n. 285, 1.6.1976, Ulpiano Bezerra de Meneses encaminhou uma proposta de atuação para o órgão e Aziz Ab' Saber apresentou o documento *Recursos paisagísticos do Brasil*, que baseou suas propostas de preservação de áreas naturais até 1979.

17. Reunião realizada em 19 jun.1976, cuja ata não se encontra no Cedoc-Condephaat. O escritório João Walter Toscano Arquitetos Associados desenvolveu o *Estudo e análise da arquitetura urbana de Itu*, com uma equipe técnica formada por Toscano, Massayoshi Kamimura, Odiléa Setti Toscano, Octávio Ianni, Constantino Ianni, Julio Abe Wakahara, Kilsa S. de Castro Lima, Helmut Troppmair e Jaelson B. Trindade. O objetivo era implantar uma “experiência piloto,” de estabelecimento de “ação cultural integrada”, que embasasse a atuação futura do Condephaat. Termo de Referência, 19 jun.76. Cedoc-Condephaat.

18. As fichas têm o título de *Inventário do acervo cultural* (IAC) e trazem, além do cabeçalho, os seguintes tópicos: situação e ambiência; período, utilização atual, estado de conservação, elementos secundários, foto, planta, obs. No verso: dados cronológicos.

informações se prendem a aspectos arquitetônicos, históricos, de localização e conservação, sem referência aos significados culturais de cada unidade ou conjunto arquitetônico analisado, ou suas relações com o conjunto da cidade e com a cultura local.

Como a segunda fase do trabalho não foi contratada, a proposta permaneceu inconclusa e outros levantamentos não foram promovidos pelo Condephaat.

No âmbito do município de São Paulo, a Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Cultural adotaria a noção de patrimônio ambiental urbano desde o primeiro inventário realizado em parceria com a Cogep.

Em 1977, o DPH e a Cogep, por solicitação da Cia. do Metrô, procederam ao levantamento para a identificação dos bens culturais na área de influência imediata da linha Metrô Leste – ZML-I, pois a Zona Leste, de tradição fabril e operária, seria cortada pela primeira linha do metrô paulistano, o que implicaria a perda de parte das características urbanas e culturais da área.

Do ponto de vista da proteção a bens culturais, não se tratava de impedir a mudança, mas de controlá-la, o que exigia uma abordagem que “pudesse refletir, de forma abrangente, aspectos físicos, ambientais e culturais da área de estudo” e a seleção de bens segundo critérios de “representatividade; permanência das características fundamentais da herança arquitetônica e ambiental; e estado de conservação das construções” (BAFFI, 2006, p. 170).<sup>19</sup>

Assim como no Projeto Centro, no inventário da Zona Leste foram definidas “manchas”, isto é, “áreas com características ambientais significativas para a compreensão do processo histórico de desenvolvimento urbano da região” (BAFFI, 2006, p. 171). Estas tinham interesse paisagístico, “com perspectivas significativas; eixos viários historicamente estruturadores dos bairros; áreas que englobam grandes trechos não edificados” (BAFFI, 2006, p. 171).

A “mancha” – forma de agrupamento de bens semelhantes – fora utilizada na década de 1960, no inventário geral realizado na França. No caso do inventário da ZML-I, a figura da mancha parece ter sido tomada como acomodação entre a abordagem arquitetônica tradicional e a urbana proposta

19. A *Revista do Arquivo Municipal* dos anos de 1980, 1981 e 1982 publicou textos e fichas dos inventários então realizados pela Divisão de Preservação do DPH.

pelo conceito de patrimônio ambiental urbano. O estudo considera os aspectos da materialidade para atribuir valores culturais aos bens inventariados, não realçando a importância dos sentidos sociais hodiernos do patrimônio.

Em 1983, o DPH estruturaria o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo (Igepac-SP), louvável esforço de aprimoramento metodológico de suas atividades de preservação, orientado pelas experiências antes acumuladas por seus técnicos, assim definindo o patrimônio que deveria ser preservado:

Além dos já tradicionalmente consagrados pelo seu valor histórico, artístico, arqueológico, turístico ou arquitetônico, compreende-se como patrimônio ambiental e cultural passíveis de preservação os elementos partícipes do processo cultural da sociedade. São considerados não só os monumentos isolados ou casos de excepcional valor mas, principalmente, elementos representativos enquanto: pluralidade de ocorrência na paisagem, estruturação de valor ambiental, caracterização de tipos de agenciamentos urbanos, ou seja, aqueles elementos cuja valorização está na manifestação repetitiva na cidade, além daqueles de valor eminentemente afetivo para a comunidade (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, 1986, p. 47).

Além de identificar o patrimônio ambiental urbano da cidade, o Igepac-SP tinha como objetivo “servir de base ao planejamento da cidade, através de sua inclusão em políticas e planos de desenvolvimento urbano” (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, 1986, p. 20), sob uma nova perspectiva que privilegiaria a ambiência e não o edifício isolado.

A metodologia do inventário geral da cidade estabelecia duas etapas de trabalho: a primeira delas tinha como objeto os bairros paulistanos visando o “levantamento e a indicação das manchas urbanas mais significativas” para preservação (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, 1986, p. 24), enquanto a segunda consistia em trabalho específico de aprofundamento e detalhamento das manchas e dos imóveis a serem preservados.

A primeira etapa compreendia, por sua vez, o estudo da evolução urbana, levantamento da legislação e trabalho de campo para identificar as conformações gerais do bairro, por meio da leitura da paisagem. Leitura esta que abarcava uma ampla gama de aspectos que caracterizariam os bairros,



desde relativos a usos, morfologia, tipologia, identificação de marcos visuais, até os referentes ao estado de conservação e salubridade das edificações.

Desde os anos 1960, os estudos referentes à paisagem urbana de Gordon Cullen e os de imagem da cidade de Kevin Lynch, a partir da leitura dos espaços urbanos, com suas propostas metodológicas de identificação dos elementos caracterizadores de uma paisagem – percursos, ponto focal, vias, limites, bairros, marcos – influenciavam as análises de cidades tanto no campo da realização de diagnósticos no planejamento urbano, quanto no do reconhecimento do patrimônio cultural.

A importância da leitura da cidade já vinha sendo enfatizada, desde a segunda metade da década de 1970, pelo arquiteto Carlos Lemos, relacionando-a com o patrimônio ambiental urbano, considerando que este:

[...] é fundamentalmente composto de uma grande massa de elementos típicos, normais, comuns, cotidianos que, eles sim, representam alguma coisa no contexto urbano. Os bens históricos e artísticos quase todos são exceção. Percebemos que um dos interesses maiores quanto à conservação do patrimônio ambiental urbano é a conservação da inteligibilidade do espaço urbano, a compreensão da cidade, a leitura da cidade. (LEMOS, 1979, p. 9)

Fica evidente, portanto, na prática dos órgãos de preservação, o domínio desta visão sobre aquela que privilegia as representações urbanas no patrimônio ambiental urbano, conforme já defendia Meneses em 1978.

A história oral – “coleta de depoimentos de antigos moradores e líderes de comunidade local” (SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO, 1986, p. 24) – é prevista na primeira etapa do inventário geral da cidade de São Paulo, mas apenas como informação histórica.

Posteriormente, a realização do inventário do bairro da Liberdade, pelo DPH, na metade dos anos 1980, de acordo com Baffi (2006), enfatizou a pesquisa sociológica pela equipe de historiadores e sociólogos então presentes no Departamento:

Foi feito um extenso levantamento de história oral junto aos moradores da área de pesquisa. Foi também aplicado um teste, numa amostragem relativamente ampla de moradores, à procura da identificação dos

lugares de significado afetivo, lugares de referência e identidade, no bairro. Foram também verificados os tipos de moradia e condições de habitabilidade. Curiosamente não aparecem referências a esses trabalhos no volume publicado, não sabemos se em função do relativo fracasso da pesquisa através da aplicação dos testes quanto à identificação dos lugares de memória ou se pelo fato de que à época da publicação (1986), a equipe (composta por historiadores, sociólogos e estagiários) já se havia dissolvido. (BAFFI, 2006, p. 182)

Contudo, após estes estudos, o conceito de patrimônio ambiental urbano foi perdendo lugar no discurso sobre a preservação em geral. Mais recentemente, o campo da preservação tem privilegiado figuras como a do patrimônio imaterial e da paisagem cultural.

### 3 A ATUALIDADE DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL URBANO

Em um trabalho publicado em 2006, Meneses (2006) voltou a reafirmar o seu entendimento do conceito de patrimônio ambiental urbano, e defendeu a elaboração de uma agenda urgente para a sua discussão, o que mostra que o autor o vê como um conceito ainda adequado ao desempenho da obrigação do estado de proteger os bens culturais, com a colaboração da sociedade. Um grande desafio, considerando que, tal como afirma o próprio Meneses:

A memória em questão [definição de patrimônio na Constituição de 1988] tem cada vez menos a ver com o passado e, de nenhuma maneira, com um “passado nacional” convergente. Como a própria normativa jurídica reconheceu a sociedade e seus segmentos como sujeito histórico, a identidade converge cada vez mais para uma noção difusa de pertença, em que a dimensão territorial é relevante e em que a qualidade de vida conta mais que uma suposta densidade temporal ou significação histórica. (MENESES, 2007, s.p)

No mesmo debate em que Meneses discutiu a atualidade do patrimônio ambiental urbano (2006), outros profissionais estabeleceram um estimulante diálogo com as suas ideias, comentando o conceito. O antropólogo José Guilherme Magnani (2006, p. 63) contrapôs a rigidez espacial que no conceito de patrimônio ambiental urbano é foco da leitura e reapropriação

dos espaços da cidade, à mobilidade da ideia de circuito, tendo em vista que muitas práticas sociais se articulam em forma de rede, e “a base territorial de sua prática não forma uma mancha contínua.” Para ele, a mancha acaba por privilegiar a dimensão espacial e física, enquanto o circuito, por exemplo, guarda mais relação com aspectos de apropriação social, uso e sentido.<sup>20</sup> De acordo com Magnani, o campo da antropologia urbana pode contribuir, por meio do método etnográfico, “para a caracterização do que seja um bem cultural e de seu valor de patrimônio no contexto da paisagem urbana”, principalmente para a definição do patrimônio imaterial (MAGNANI, 2013, s.p.).

Outros profissionais nunca deixaram de trabalhar o conceito de patrimônio ambiental urbano, como o geógrafo Eduardo Yázigi, que trabalhou no campo do planejamento territorial entre 1974 e 1979, tendo sido responsável pelo gerenciamento do Programa de Preservação e Revitalização do Patrimônio Ambiental Urbano, promovido pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo. Yázigi defende este conceito como o único capaz de dar conta da necessária qualificação das cidades brasileiras, e assim o define:

O patrimônio ambiental urbano é constituído de conjuntos arquitetônicos, espaços urbanísticos, equipamentos públicos e a natureza existente na cidade, regulados por relações sociais, econômicas, culturais e ecológicas, onde o conflito deve ser o menor possível e a inclusão social uma exigência crescente. Portanto, ele acompanha o processo social, assumindo todas as modernidades necessárias. É reconhecido e preservável por seus clássicos valores potencialmente qualificáveis: pragmáticos, cognitivos, estéticos e afetivos, de preferência sem tombamentos. Geograficamente, podem se manifestar sob forma de manchas urbanas ou formações lineares, sem limites perenes, mas sempre transcendendo unidades de significado autônomo. O conceito se reporta tanto a um conjunto existente como a um processo em permanente construção, ou seja, patrimônio ambiental deve se configurar como o ser e o porvir. (YÁZIGI, 2012, p. 28)

20. O autor dá o exemplo de uma determinada comunidade de interesses: os cinéfilos, cuja prática “está espalhada pela cidade e não é constituída apenas pelos chamados cinemas de arte, mas por livrarias, debates e exibições especiais em auditórios situados em instituições públicas e fundações privadas, eventos como mostras, festivais, lançamentos, etc” (MAGNANI, 2006, p. 63).

Como se percebe desses diferentes enfoques,<sup>21</sup> o conceito de patrimônio ambiental urbano mostra-se oportuno para se pensar as práticas de preservação do patrimônio. De caráter inovador, o patrimônio ambiental urbano teve uma trajetória curta nos discursos de preservação do patrimônio, mas ainda se mostra um conceito pertinente e atual na busca de proximidade entre as práticas de preservação e os anseios sociais de reconhecimento de identidades diversas.

Tendo em vista a Declaração de Sofia,<sup>22</sup> documento que afirma ser o passado um “tema de atuação prática” que exige a consideração da dinâmica geral da sociedade, somos levados a sugerir, como Meneses, a ampliação das reflexões, de modo a tornar possível discernir os caminhos que hoje se impõem definirmos para a obtenção de melhores efeitos sociais da prática de proteção a bens culturais.

Caminhos que promovam a confluência entre conceitos, procedimentos e resultados e conduzam à configuração de políticas públicas duradouras que tenham como perspectiva a memória tomada com uma das vias de valorização da diversidade e da pluralidade social.

Caminhos que revalorizem as cidades, promovam sua apropriação coletiva; caminhos que a considerem repletas de sucessivas camadas de memórias, às quais o acesso seja respeitado como um direito e como um instrumento de construção de uma nova urbanidade.<sup>23</sup>

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Paula Rodrigues de. *O patrimônio da cidade: arquitetura e ambiente urbano nos inventários de São Paulo da década de 1970*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

BAFFI, Mirthes I. S. O Igepac-SP e outros inventários da Divisão de Preservação do DPH: um balanço. *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, n. 204, p.169-191, 2006.

COORDENADORIA GERAL DE PLANEJAMENTO (Cogep) São Paulo-SP. *Plano Integrado da Área Central*. Relatório Informativo dos Elementos de Conhecimento. RD.001/76. São Paulo: Cogep, 1976.

21. Além destes, também os arquitetos têm se mostrado interessados no tema do patrimônio ambiental urbano. Ver, por exemplo, a dissertação de mestrado de Paula Rodrigues de Andrade (2012).

22. CURY, 2000, p. 355-357.

23. Muitos autores, seguindo a Jane Jacobs (2000), consideram a vitalidade urbana como um fator de urbanidade.

CORREIA, Belize Câmara. A tutela judicial do meio ambiente cultural. *Revista de Direito*

*Ambiental*, v. 09, n. 34, p. 41, 2001.

CRISPIM, Felipe Bueno. *Entre a geografia e o patrimônio*. Estudos das ações de preservação das paisagens paulistas pelo Condephaat (1969-1989). Dissertação (Mestrado em História), Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos (SP), 2014.

CURY, Isabelle (Org). *Cartas patrimoniais*. Rio de Janeiro: Iphan, 2000.

JACOBS, Jane. *Morte e vida de grandes cidades*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LEMOS, Carlos. Participação em debate. In: São Paulo (Estado). Secretaria de Negócios Metropolitanos. Emplasa. Unidade de Ação Comunitária. *Comunidade em debate: Patrimônio Ambiental Urbano*. São Paulo: Emplasa, 1979, Caderno de divulgação do debate "Patrimônio Ambiental Urbano em São Paulo", promovido pela Emplasa em 27 set. 1978, p. 8-12.

MAGNANI, José Guilherme C. A antropologia, entre patrimônio e museus. *Revista Ponto Urbe*, São Paulo, n. 13, 2013. Disponível em: <<http://pontourbe.revues.org/680>>. Acesso em: 5 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. Comentário 3. Os diferentes planos da cidade como bem cultural. In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marize Campos de; BASTOS, Rossano; GALLO, Haroldo (Orgs.). *Patrimônio: atualizando o debate*. São Paulo: 9ªSR/IPHAN, 2006. p. 61-64.

MARINO, Monica Cristina. *Tutela jurídica do patrimônio cultural: atuação do Ministério Público Estadual*. Apresentação realizada no Curso de Difusão "Proteção de bens culturais: concepções e práticas". Centro de Preservação Cultural da Universidade de São Paulo, São Paulo, Casa de D. Yayá, ago. 2015.

MENESES, Ulpiano Bezerra de. A cidade como bem cultural: áreas envoltórias e outros dilemas, equívocos e alcance na preservação do patrimônio ambiental urbano. In: MORI, Victor Hugo; SOUZA, Marize Campos de; BASTOS, Rossano; GALLO, Haroldo (Org.). *Patrimônio: atualizando o debate*. São Paulo: 9ªSR/IPHAN, 2006. p. 35-53.

\_\_\_\_\_. Patrimônio ambiental urbano: do lugar comum ao lugar de todos. *Revista CJ Arquitetura*, n. 19, p. 45-46, 1978.

\_\_\_\_\_. Comentário XII: visões, visualizações e usos do passado. *Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, São Paulo, v.15, n. 2, jul.-dez. 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-47142007000200014](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142007000200014)>. Acesso em: 26 jan. 2015.

\_\_\_\_\_. Participação em debate. In: São Paulo (Estado). Secretaria de Negócios Metropolitanos. Emplasa. Unidade de Ação Comunitária. *Comunidade em debate: Patrimônio Ambiental Urbano*. São Paulo: Emplasa, 1979, Caderno de divulgação do debate "Patrimônio Ambiental Urbano em São Paulo", promovido pela Emplasa em 27 set. 1978, p. 20-33.

RODRIGUES, Marly. *Imagens do passado; a instituição do patrimônio em São Paulo: 1969-1987*. São Paulo: Editora Unesp; Imprensa Oficial; Condephaat; Fapesp, 2000.

RUBIM, Antonio A. C. Políticas culturais no Brasil: trajetória e contemporaneidade. *Nossos Documentos - Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil*, Rio Branco (AC), nov. 2008. Disponível em: <<http://documentos-fgb.blogspot.com.br/2008/11/politicas-culturais-no-brasil-trajetria.html>>. Acesso em: 2 nov. 2015.

SANTOS, Milton. *Pensando o espaço do homem*. São Paulo: Edusp, 2009.

\_\_\_\_\_. *Espaço do cidadão*. São Paulo: Edusp, 2009.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS METROPOLITANOS, São Paulo-SP. Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. Unidade de Ação Comunitária. *Comunidade em debate: Patrimônio Ambiental Urbano*. São Paulo: Emplasa, 1979, Caderno de divulgação do debate “Patrimônio Ambiental Urbano em São Paulo”, promovido pela Emplasa em 27 set. 1978.

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado. *Estudo e análise da arquitetura urbana de Itu*. São Paulo: Condephaat, 1976, Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO. Departamento do Patrimônio Histórico. *Inventário geral do patrimônio ambiental e cultural: metodologia*. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico, 1986. Cadernos do Igepac-SP 1.

YÁZIGI, Eduardo Eduardo. O patrimônio ambiental urbano: uma conceituação ampliada e aperfeiçoada. *Revista Hospitalidade*, São Paulo, v. IX, n.1, p.22-51, jun. 2012. Disponível em: <<http://www.rev Hosp.org/ojs/index.php/hospitalidade/article/viewFile/471/499>>. Acesso em: 5 jan. 2016.

Artigo recebido em: 07/03/2016

Artigo aprovado em: 05/12/2016